



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 23 de outubro de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4391



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 089/2024)	2
RESOLUÇÃO (Nº 002/2024)	3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024)	10
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 089/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 089 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

*Aprova a extinção do crédito tributário mediante
dação em pagamento e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 41, da Lei complementar nº 031/2017, Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 010/2024;

CONSIDERANDO os procedimentos adotados e em especial a declaração da Comissão de Avaliação, a anuência do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, e a manifestação favorável da Procuradoria Municipal, conforme processo nº 4.558/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a dação em pagamento proposta pelo contribuinte nos autos do Processo nº 4.558/2024.

Art. 2º. Ficam integrados ao patrimônio público municipal os seguintes imóveis:

I - Inscrição Imobiliária nº 01.05.096.0009.001; Área Territorial de 10.575,48 m²; Matrícula nº 6773;
II – Inscrição Imobiliária nº 01.05.096.0009.002; Área Territorial de 28.154,20 m²; Matrícula nº 6772.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional e a Procuradoria Municipal devem adotar os procedimentos de registro necessárias para que sejam efetuadas as transferências dos bens indicados no artigo anterior para o patrimônio municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

RESOLUÇÃO (Nº 002/2024)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 411/2014 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 704 DE 30 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Deliberação e aprovação do Plano de Aplicação do CMDCA para o biênio 2024 a 2026 dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE AMARGOSA CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 704 de 30 de março de 2023 e conforme Assembleia registrada na Ata nº 04/2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.068/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 704 de 30 de março de 2023 em seu art. 90. que versa que “O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente”.

CONSIDERANDO a Assembleia do dia 27 de março de 2024 que aprovou o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024 a 2026, cujos principais eixos a serem trabalhados no ano serão: Combate ao Trabalho Infantil; Criação de Selo de Certificação às Empresas Amigas das Crianças e dos Adolescentes e Formação/Capacitação da Rede de Proteção e Defesa a Infância e Adolescência.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa-BA, 23 de outubro de 2024.

Tássia Elen Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Amargosa-CMDCA

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/2FBD-B2AB-7BDE-7D5A> e informe o código 2FBD-B2AB-7BDE-7D5A





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
AMARGOSA - CMDCA**

LEI MUNICIPAL Nº. 411/2014 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 704 DE 30 DE ABRIL DE 2023

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

PERIODO: 2024 a 2026

AMARGOSA/BA

2024

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELEN SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/2FBD-B2AB-7BDE-7D5A> e informe o código 2FBD-B2AB-7BDE-7D5A





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 411/2014 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 704 DE 30 DE ABRIL DE 2023

PLANO DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal e defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como competências básicas:

- 1- Formular políticas de atendimento, defesa promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes;
- 2- Controlar as ações de atendimento, controle social;
- 3- Articular os programas serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- 4- Gerir o fundo dos direitos de crianças e adolescentes – FIA;
- 5- Deliberar sobre o Plano de Ação.

A constituição Federal de 88 consolidou o controle social por meio da atuação dos Conselhos com o objetivo de democratizar a gestão de atendimento e para um ordenamento político-institucional. Cabe, portanto aos conselhos dos direitos da criança e do adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação dos recursos aprovado em reunião plenária do conselho.

O plano de aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação desses recursos. Ele faz parte de um planejamento de ações que deverão ser executadas, divulgadas e servirá para o acompanhamento da prestação de contas.

- I. Relacionar e enumerar, pela ordem de prioridade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município;
- II. Estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas;
- III. Apresentar e aprovar o calendário de atividades, relacionadas à área da infância e adolescência, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente e outros assuntos.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa - CMDCA no uso das atribuições legais torna público o Plano de Ação para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o ano de 2024.

1. DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CMDCA/SEMAS					
METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	R\$
Identificação da realidade da infância e adolescência	Elaboração de diagnóstico socioterritorial da infância e	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança	R\$ 10.000,00

Assinado por 1 pessoa: ASSIA ELEN SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/2FBD-B2AB-7BDE-7D5A> e informe o código 2FBD-B2AB-7BDE-7D5A





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 411/2014 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 704 DE 30 DE ABRIL DE 2023

no município de Amargosa.	adolescência no município de Amargosa			e Adolescente e SEMAS- Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
---------------------------	---------------------------------------	--	--	---	--

1. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

CMDCA					
METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	R\$
Busca ativa a ser realizada por diferentes atores da rede intersetorial: equipes do SUAS, agentes de saúde, educadores, conselheiros tutelares, lideranças comunitárias, entre outros atores.	Realização de visitas e identificação de lugares com maior incidência.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência e outros recursos das demais políticas públicas setoriais.	2024 a 2026	CMDCA, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretária Municipal de Educação.	R\$ 2.000,00
Campanha	Elaboração de material gráfico para campanha.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretária Municipal de Educação.	R\$ 3.000,00
Contratação de empresa especializada para a elaboração de editais e organização	Elaborar processo de contratação da empresa especializada e ter como produtos os editais elaborados e publicados.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretária	R\$ 8.000,00

Assinado por 1 pessoa: TASSIA ELETREUS SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.idoc.com.br/verificacao/2FBD-B2AB-7BDE-7D5A> e informe o código 2FBD-B2AB-7BDE-7D5A





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº. 411/2014 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 704 DE 30 DE ABRIL DE 2023

de processos de trabalho relacionados à infância e adolescência.				Municipal de Educação.	
Edital de parcerias com entidades da sociedade civil	Repasse financeiro à entidades de organizações da sociedade civil e/ou do poder público, através de editais específicos, em consonância com as prioridades das ações afetas aos temas da infância e adolescência.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação	R\$ 30.000,00
VALOR PELAS AÇÕES:					R\$ 34.500,00

2. CRIAÇÃO DE SELO DE CERTIFICAÇÃO

CMDCA					
METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	R\$
Criação de “Selo de Amigo da Criança e do Adolescente” para o comércio que valoriza/ doa incentivos financeiros para o FIA .	Certificação de comércio amigos da criança e do adolescente	Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos comércios de Amargosa com doação ao FIA.	2024 a 2026	CMDCA e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação	R\$ 2.000,00
VALOR PELAS AÇÕES:					R\$ 2.000,00

Assinado por: TÁLIA ELEN SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/certificacao/2FBD-B2AB-7BDE-7D5A> e informe o código 2FBD-B2AB-7BDE-7D5A





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº. 411/2014 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 704 DE 30 DE ABRIL DE 2023

3. FORMAÇÕES/CAPACITAÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CMDCA					
METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	R\$
Formação da rede de defesa e proteção aos direitos das crianças e adolescentes.	Realização de 1 (uma) formação/capacitação no ano de 2025 para a rede de defesa e proteção aos direitos das crianças e adolescentes.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	Janeiro a dezembro de 2024	CMDCA e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação	R\$ 10.000,00
VALOR PELAS AÇÕES:					R\$ 10.000,00

4. SALDO EM 31/12/2023

SALDO	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

5. PREVISÃO DE RECEITA PARA O ANO DE 2024.

VALOR
R\$ 65.000,00
TOTAL: R\$ 65.000,00

6. VALOR TOTAL A SER UTILIZADO COM AS AÇÕES:

TOTAL	R\$ 65.000,00
--------------	---------------

Tássia Elen Silva Santos
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: TÁSSIA ELEN SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/2FBD-B2AB-7BDE-7D5A>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2FBD-B2AB-7BDE-7D5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TASSIA ELEN SILVA SANTOS (CPF 038.XXX.XXX-24) em 23/10/2024 15:48:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/2FBD-B2AB-7BDE-7D5A>

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.796/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no licenciamento de Software na modalidade SaaS de modernização do atendimento e interação do setor público com cidadãos, servidores e empresas, contemplando funcionalidades de gestão de contatos, relacionamento ativo e receptivo autônomo via múltiplos canais digitais e domicílio eletrônico, mediante recursos provenientes da operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM - III.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 22.796/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/21, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	MUOVE BRASIL S.A	21.870.040/0001-64	R\$ 121.738,56

Fica convocado o vencedor desta Licitação a assinar o contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 23 de outubro de 2024.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping,
Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2024

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA - FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 08.804.362/0001-47.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET POR LINK DEDICADO PARA SER USADO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA JUNTO AO SETOR DE TRÂNSITO.

DO FUNDAMENTO LEGAL - ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 22/10/2024.

PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA: ALEX ALAIN MATOS FACHINELI.